MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

**ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL**

LEI Nº 6.184/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a LUIZ OTÁVIO SOUZA FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a LUIZ OTÁVIO SOUZA FERREIRA, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, Folha 31, Quadra 08, Lote nº 05, com os limites e características seguintes: Limitando - se pelo lado direito com o lote 04, pelo lado esquerdo com o lote B-06, fazendo frente para a V-315, fundos com o lote nº B-20, Medindo 10M00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal=